



# CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia  
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, AOS SERVIDORES  
DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP E SEUS DEPENDENTES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2017 – CRT N.º 0044/2017**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob n.º 32.635, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob n.º 25.937, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRODENT – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.590.816/0001-07, com sede na Rua da Consolação, n.º 1.681, 2º Andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.301-100, representada pelo Sr. Mauricio Camisotti, brasileiro, [REDACTED] dentista, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, item 14.1., prorrogando em 12 meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 11 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2019.
- 1.2. A alteração para reajuste do valor constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, item 16.1, do contrato, será realizada quando da divulgação do índice IGPM/FGV da competência de setembro de 2018, mediante termo de apostilamento.
- 1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

[REDACTED]  
Sr. Mauricio Camisotti  
Representante Legal  
Mauricio Camisotti  
Prodent

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes  
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Nome:

R.G:

[REDACTED]  
Alexandre Pires Omidi  
Dpto. de Licitações e Contratos

Testemunha:

Nome:

R.G:

[REDACTED]  
Elizabeth  
Coordenadora de Licitações e Contratos

